



---

Relatório de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações  
Conexas

Alínea b) n.º 4 do artigo 6º do RGPC, aprovado pelo Decreto-lei n.º 109-  
E/2021

*Relatório da Unidade de Conformidade*

04/2026

Classificação: Uso público

## I. OBJETIVO E ÂMBITO

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC), a qual veio consolidar o quadro estratégico nacional no domínio da prevenção e combate à corrupção, reforçando a exigência de adoção de mecanismos de controlo interno adequados.

Em concretização deste enquadramento, foram aprovados, três diplomas legais estruturantes, os quais introduziram um conjunto de medidas destinadas ao reforço dos instrumentos de prevenção, deteção e repressão de fenómenos corruptivos.

Entre estes, destaca-se o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que procedeu à criação do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e à aprovação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual entrou em vigor no dia 7 de junho de 2022.

O RGPC veio estabelecer um conjunto de deveres em matéria de conformidade, designadamente a obrigatoriedade de adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo, que integra, entre outros instrumentos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Neste contexto, a Unidade de Conformidade elaborou o presente Relatório Anual de Avaliação, com o propósito de avaliar a execução do referido Plano, bem como o nível de cumprimento do normativo interno aplicável na CEMAH em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

Para este efeito, foi tomado como período de referência o intervalo temporal de 1 de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2026.

## II. RISCOS IDENTIFICADOS NO PPR

Atividades	Riscos associados	Probabilidade	Impacto	Grau de risco bruto
Administração e Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de decisão em operações ou assuntos influenciados por interesses próprios.</li> <li>• Tomada de decisão em operações ou assuntos influenciados por interesses de terceiros com quem tenham relação pessoal.</li> </ul>	2 - Improvável	3 – Impacto muito elevado	3 – Médio Alto
Comercialização de produtos e serviços e acompanhamento de clientes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportamentos abusivos na gestão de fundos de clientes.</li> <li>• Prestação de Informações falsas por clientes.</li> <li>• Favorecimento de clientes em função de relações pessoais com os mesmos</li> </ul>	3 - Possível	3 – Impacto elevado	3 – Médio Alto
Contratação e gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Favorecimento de colaboradores ou candidatos a colaboradores, em função de relações pessoais com os mesmos</li> <li>• Prestação de Informações falsas por candidatos a</li> </ul>	3 - Possível	3 - Impacto elevado	3 - Médio Alto

	colaboradores.			
Contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Favorecimento de (candidatos a) fornecedores e prestadores de serviços, em função de relações pessoais com os mesmos</li> <li>Prestação de Informações falsas por candidatos a fornecedores e prestadores de serviços.</li> </ul>	3 - Possível	3 - Impacto elevado	3 - Médio Alto
Gestão de Ativos e Passivos e processamento e controlo contabilístico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização abusiva e gestão imprudente dos fundos da instituição</li> </ul>	2 - Improvável	4- Impacto muito elevado	3 - Médio Alto
Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuação ou objetivos ilícitos por parte de clientes</li> <li>Facilitação da prática de atividades ilícitas por parte colaboradores, intencionalmente ou por negligência</li> </ul>	3 - Possível	4- Impacto muito elevado	4 - Elevado

### III. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Atividades	Riscos associados	Grau de risco bruto	Medidas preventivas e corretivas	Grau de risco residual	Medidas adicionais e respetivos prazos de implementação	Observações
Administração e Organização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de decisão em operações ou assuntos influenciada por interesses próprios.</li> <li>• Tomada de decisão em operações ou assuntos influenciada por interesses de terceiros com quem tenham relação pessoal.</li> </ul>	3 – Médio Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação prévia da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (incluindo em termos de critérios de independência e idoneidade).</li> <li>• Implementação de procedimentos de controlo interno e realização de auditorias recorrentes.</li> <li>• Formação e sensibilização dos membros dos órgãos de administração e fiscalização para os temas e consequências de fraude, corrupção e conflitos de interesses.</li> <li>• Implementação das diretrizes e procedimentos previstos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas.</li> </ul>	2 – Risco Médio	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	<p>Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas, contribuindo efetivamente para a mitigação do risco.</p> <p>Não obstante, atento o nível de impacto atribuído na avaliação do risco bruto, entende-se que risco deverá ser classificado como Risco médio.</p>

Comercialização de produtos e serviços e acompanhamento de clientes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comportamentos abusivos na gestão de fundos de clientes.</li> <li>• Prestação de Informações falsas por clientes.</li> <li>• Favorecimento de clientes em função de relações pessoais com os mesmos</li> </ul>	3 – Médio Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de procedimentos de controlo interno (i.e., segregação de funções, princípio de quatro olhos, etc) e auditorias recorrentes.</li> <li>• Formação e sensibilização dos colaboradores para os temas e consequências de fraude, corrupção e conflitos de interesses.</li> <li>• Recolha de documentação comprovativa da informação prestada por clientes.</li> <li>• Implementação das diretrizes e procedimentos previstos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas.</li> <li>• Existência de normativo interno específico relativo à Comercialização de produtos e serviços, incluindo no âmbito dos procedimentos de decisão de concessão de crédito.</li> <li>• Política de tolerância zero em situações de fraude interna, a culminar no despedimento.</li> </ul>	1 – Risco reduzido	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas, contribuindo efetivamente para a mitigação do risco, atribuindo-se assim a classificação de Risco reduzido.
Contratação e gestão de recursos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Favorecimento de colaboradores ou candidatos a colaboradores, em função de relações pessoais com os mesmos</li> <li>• Prestação de Informações falsas por candidatos a colaboradores.</li> </ul>	3 - Médio Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação das diretrizes e procedimentos previstos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas.</li> <li>• Formação e sensibilização dos colaboradores para os temas e consequências de fraude, corrupção e conflitos de interesses.</li> <li>• Recolha de documentação comprovativa da informação prestada por candidatos a colaboradores.</li> </ul>	1 – Risco reduzido	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas, contribuindo efetivamente para a mitigação do risco, atribuindo-se assim a classificação de Risco reduzido.

Contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>Favorecimento de (candidatos a) fornecedores e prestadores de serviços, em função de relações pessoais com os mesmos</li> <li>Prestação de Informações falsas por candidatos a fornecedores e prestadores de serviços.</li> </ul>	3 - Médio Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação das diretrizes e procedimentos previstos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas, bem como na Política de Contratação, nomeadamente no que concerne aos fluxos de avaliação das necessidades de contratação e subcontratação, processos de formalização e acompanhamento e monitorização dos contratos.</li> <li>Formação e sensibilização dos colaboradores para os temas e consequências de fraude, corrupção e conflitos de interesses.</li> <li>Recolha de documentação comprovativa da informação prestada por candidatos a fornecedores ou prestadores de serviços.</li> </ul>	1 – Risco reduzido	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas, contribuindo efetivamente para a mitigação do risco, atribuindo-se assim a classificação de Risco reduzido.
Gestão de Ativos e Passivos e processamento e controlo contabilístico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização abusiva e gestão imprudente dos fundos da instituição</li> </ul>	3 - Médio Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de procedimentos de controlo interno (i.e., segregação de funções, princípio de quatro olhos, etc.).</li> <li>Formação e sensibilização dos colaboradores para os temas e consequências de fraude e corrupção.</li> </ul>	2 - Risco médio	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas. Contudo, atento o nível de impacto atribuído na avaliação do risco bruto, atribui-se a classificação Risco médio.
Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuação ou objetivos ilícitos por parte de clientes.</li> </ul>	4 - Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação das diretrizes e procedimentos previstos na Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.</li> <li>Formação e sensibilização dos colaboradores para os temas e consequências de fraude e corrupção.</li> </ul>	2 - Risco médio	Realização de formação específica sobre prevenção da corrupção para todos os colaboradores (2024).	Consideram-se as medidas preventivas e corretivas implementadas e a implementar adequadas. Adicionalmente, considera-se que o perfil dos clientes da Instituição contribui para a redução do risco neste âmbito. Não obstante, atento o nível de impacto atribuído na



avaliação do risco bruto,  
entende-se que risco  
deverá ser classificado  
como Risco médio.

#### IV. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Para efeitos de avaliação da execução do PRR, a CEMAH adotou como referência os requisitos legalmente estabelecidos, os quais foram utilizados como critérios de avaliação.

SIM

NÃO

a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua, constante do PPR, mantém-se adequada, verdadeira, completa e atual?

b) As medidas constantes do PPR e dirigidas a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações aí identificados, mantêm-se adequadas e atuais?

**O sistema de controlo interno implementado na instituição mostra-se adequado a garantir, designadamente:**

c) O cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos?

d) O respeito pelas políticas e objetivos definidos?

e) O cumprimento das disposições legais e regulamentares?

f) A adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o PPR?

g) O respeito pelos princípios e valores previstos no código de conduta?

h) A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro?

i) A salvaguarda dos ativos?

j) A qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação?

Para efeitos de avaliação da execução do PRR, a CEMAH adotou como referência os requisitos legalmente estabelecidos, os quais foram utilizados como critérios de avaliação.	SIM	NÃO
k) A prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
l) Os adequados mecanismos de planeamento, execução, revisão, controlo e aprovação das operações?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
m) A promoção da concorrência?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
n) A transparência das operações?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
o) O código de conduta da instituição mostra-se adequado e atualizado a reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas no PPR?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
p) O código de conduta mostra-se divulgado a todos os trabalhadores da instituição, tanto através da intranet como por via da sua página oficial na Internet?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
q) Os programas de formação interna mostram-se adequados a assegurar que tanto os dirigentes como os trabalhadores da instituição conhecem e compreendem as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
r) O plano de prevenção de riscos e código de conduta foram divulgados e dados a conhecer às entidades com as quais o Banco se relaciona?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
t) O acompanhamento regular da implementação do sistema de controlo interno é objeto de reporte ao órgão de administração da instituição?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
u) Encontra-se prevista, no âmbito da função de auditoria interna, a revisão periódica dos procedimentos estabelecidos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para efeitos de avaliação da execução do PRR, a CEMAH adotou como referência os requisitos legalmente estabelecidos, os quais foram utilizados como critérios de avaliação.	SIM	NÃO
no PPR?		
v) Os canais de denúncia interna existentes na instituição mostram-se aptos a garantir a exaustividade, integridade e conservação das denúncias, a confidencialidade da identidade ou o anonimato dos denunciantes e a confidencialidade da identidade de terceiros mencionados na denúncia, e ainda a impedir o acesso de pessoas não autorizadas?	☒	☐
w) No seguimento dado às denúncias recebidas é garantida e efetivamente cumprida a proibição de prática de atos de retaliação contra os denunciantes?	☒	☐

## V. CONCLUSÃO

Da análise efetuada, conclui-se que o sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas da CEMAH, estruturado nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021), se encontra implementado e cumprido.

Com efeito, verifica-se que as medidas preventivas e corretivas identificadas no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos (PPR) se mostram adequadas, atuais e efetivamente operacionalizadas, abrangendo a identificação e mitigação de riscos, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, a aplicação do código de conduta, a existência de mecanismos de controlo interno e auditoria, bem como a disponibilização de canais de denúncia com as devidas garantias.

Adicionalmente, foi ministrada formação aos colaboradores e aos membros dos órgãos sociais em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas, contribuindo para o reforço da cultura de integridade e conformidade na instituição.